

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N° 174 /2016

Altera a Lei n° 292 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 1º. Acréscimenta o §5º ao artigo 3º da Lei 292/2011, com a seguinte redação:

Art. 3º. Omissis.

...
§5º. Os recursos oriundos do inciso III, do art. 3º desta Lei, poderão fazer parte do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2016.


Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Luis Hiram Maraes Nicolau
1º Vice-Presidente

Luis Felipe Silva de Souza
2º Vice-Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA

Altera a Lei nº 292 de 19 de dezembro de
2011.

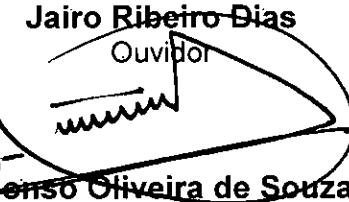
Amauri Batista Colares
3º Vice-Presidente

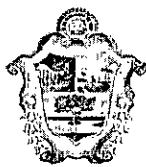

Carmem Gloria de Almeida Carraté
Secretaria Geral

Isaac Tayah
1º Secretário


Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués
2º Secretário


Francisco Assis Santos Soares
3º Secretário


Jairo Ribeiro Dias
Ouvidor
Aleixo Oliveira de Souza
Corregedor



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

A alteração da Lei da 292/2011 visa, unicamente, garantir a flexibilização das receitas do Fundo Especial da CMM, de forma a proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos pelo Parlamento Municipal, haja vista que todo o valor arrecadado pode ser revertido em benefício não só da Câmara Municipal, sob a forma de programas e projetos de qualidade e produtividade, de modernização do Poder Legislativo, mas, ainda, na qualificação, aperfeiçoamento e treinamento de seus servidores.